



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Março de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4025



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.898, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base nos incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 2698 de 22 de dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional Programática: 13.020.0015.0452.0011.2082	Atividade: Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390300000 - Material de consumo	02507 - Cosip-Contrib. de iluminação Publica - SUPERAVIT	847	R\$ 200.000,00
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional Programática: 13.020.0015.0452.0011.2082	Atividade: Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02507 - Cosip-Contrib. de iluminação Publica - SUPERAVIT	848	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 500.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02507 - Cosip-Contrib. de iluminação Publica - SUPERAVIT	R\$	500.000,00
--	-----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 13 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Março de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4025



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 092, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

**Concede Diárias a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor **Ângelo Fernandes Junior**, Secretário Municipal de Administração, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba - PR. A agenda contempla visitas institucionais e reuniões com as equipes técnicas dos Deputados Estaduais Felipe Francischini e Luiz Fernando Guerra, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da administração municipal.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, em 15 de março de 2026 às 13h e retorno no dia 18 de março de 2026, com previsão de chegada à 1h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 13 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Março de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4025



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 093, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

**Concede Diárias a Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 2 ½ (duas e meia) diárias a vice-prefeita **Vera Lucia Consoli**, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba - PR. A agenda contempla visitas institucionais e reuniões com as equipes técnicas dos Deputados Estaduais Felipe Francischini e Luiz Fernando Guerra, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da administração municipal.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, em 15 de março de 2026 às 13h e retorno no dia 18 de março de 2026, com previsão de chegada à 1h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 13 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Março de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4025



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 094, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

**Concede Diárias a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor **Gilmar Baú**, Secretário Municipal, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba - PR. A agenda contempla visitas institucionais e reuniões com as equipes técnicas dos Deputados Estaduais Felipe Francischini e Luiz Fernando Guerra, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da administração municipal.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, em 15 de março de 2026 às 13h e retorno no dia 18 de março de 2026, com previsão de chegada à 1h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 13 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Março de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4025



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 10/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de manutenção em ar condicionado, eletrodomésticos e limpeza de placas fotovoltaicas da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**, conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R\$ 765.284,06**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 01/04/2026.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 01/04/2026.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 12 de março de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Março de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4025

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 6/2025 - Aditivo nº. 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): DUCATTI RADIOLOGIA MEDICA LTDA

OBJETO: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para execução de exames de ultrassonografia utilizado para o diagnóstico de doenças e acompanhamento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, com vigência de 12 meses.

ALTERAÇÃO: Considerando a manifestação das partes conforme Memorando 170/2026, considerando a previsão contratual conforme Cláusula Segunda, e em conformidade com a previsão na Lei 14.133/2021, as partes resolvem promover o seguinte aditivo: Considerando o vencimento do Contrato nº 06/2025, oriundo do Pregão nº 03/2025, previsto para a data de 15 de março de 2026, faz-se necessária a elaboração de Termo Aditivo para prorrogação do prazo contratual, com fundamento na necessidade de manutenção da continuidade dos serviços prestados. A empresa DUCATTI RADIOLOGIA MÉDICA LTDA é responsável pela realização de exames de ultrassonografia, essenciais para o diagnóstico de doenças, acompanhamento clínico de pacientes e suporte às ações de saúde desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo diretamente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Destaca-se que os exames de ultrassonografia constituem serviços de natureza contínua e indispensáveis à assistência à saúde da população, sendo amplamente utilizados na investigação diagnóstica, acompanhamento e monitoramento de doenças crônicas e diversas outras condições clínicas. A interrupção da prestação desses serviços poderia gerar prejuízos significativos à assistência médica, aumento da demanda reprimida e comprometimento da continuidade do atendimento aos usuários do SUS. Ademais, realizou-se análise comparativa de preços praticados no mercado e em contratações públicas similares, verificando-se que os valores atualmente praticados pela contratada permanecem compatíveis e vantajosos para a Administração Pública.

VIGÊNCIA: 15/03/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 13/03/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 178.492,30 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e DANILO EDUARDO BAZAN DUCATTI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Março de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4025

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 13/2025 - Aditivo nº. 1 CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): FUNERARIA LARGO CEU AZUL LTDA

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de Serviços Funerários. Estes serviços são destinados a atender aos munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, cadastrados junto à Secretaria de Assistência Social por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

JUSTIFICATIVA: Considerando a Lei Nacional de Benefícios Eventuais que é fundamentada pelo Art. 22 da LOAS - Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011; Considerando o Decreto nº 6.307/2007 e Resolução CNAS nº 33/2012, que são normas fundamentais que regulamentam os Benefícios Eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil, garantindo auxílio suplementar e provisório a cidadãos e famílias em situações de vulnerabilidade. Considerando que a Secretaria de Assistência Social também se ampara na Lei Municipal nº 2.243/2021, para as prestações dos benefícios eventuais, conforme segue: Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias. Art. 38. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros. Parágrafo Único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido, comprovada a necessidade do requerente, mediante parecer social favorável e disponibilidade da administração pública. Art.39.O benefício eventual concedido em virtude de morte, será revertido em favor do prestador de serviços, contratado mediante processo licitatório, para o custeio parcial de despesas de funeral em até 65%, do salário mínimo nacional vigente. Considerando a manifestação das partes registrada no memorando interno, considerando a previsão contratual, e em conformidade com a previsão na Lei 14.133/2021, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

VIGÊNCIA: 11/03/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 **DATA**

DA ALTERAÇÃO: 11/03/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 34.534,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e FÁBIO PAULO LARGO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Março de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4025

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2025 - Aditivo nº. 3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CEU AZUL AUTO POSTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços de combustível Gasolina Comum, Etanol (Álcool Combustível), Óleo Diesel S-10, aditivo arla 32, para abastecimento direto na bomba, para frota de veículos da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses.

ALTERAÇÃO: Tendo em vista a oscilação dos preços dos combustíveis praticados no mercado, com solicitação de reajuste através do Processo Digital nº. 1184/2026, as partes promovem a seguinte alteração na Ata de Registro de Preços.

VIGÊNCIA: 02/07/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 13/03/2026

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANTONIO STANG



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Março de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4025



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva do refrigerador de conservação de medicamentos de alto custo da farmácia da Unidade de Saúde do Bairro Iguazú e da Unidade de saúde Central da marca Biotecno.**

Justificativa: A empresa a vir ser contratada é a única que pode realizar assistência técnica autorizada a prestar serviço de manutenção corretiva, preditiva e preventiva nas mesorregiões Oeste Paranaense e o Sudoeste Paranaense no Estado do Paraná.

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
HOSP-LAB BIOMÉDICA LTDA	20.382.201/0001-08	2.538,00

Céu Azul, 13 de março de 2026.

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Março de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4025

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

PORTARIA N.º 001 DE 2026

Designa Vereador para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador Rodrigo Pereira Maranhão, brasileiro, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para: reunião com a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná (SETU) para tratar de programas, projetos ou recursos para turismo; reunião com o Serviço Social da Indústria (SESI) para parcerias institucionais, projetos sociais ou educacionais; reuniões em gabinetes de deputados da Assembleia Legislativa do Paraná para tratar de emendas parlamentares, recursos ou demandas do município, com saída no dia 15 de março e retorno no dia 17 de março de 2026, em Curitiba, Estado do Paraná, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 15, 16 e 17 de março de 2026.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se Adiantamento de Base Eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 13 de março de 2026.

Marcilene Figueredo da Rocha
Vice-Presidente